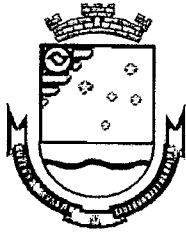


Câmara



Sec A Jurídicos

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.560, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2002.

“Dispõe sobre denominação da Sala da Diretoria da EMEIEF “Professora Girlene de Carvalho Alvarenga Martinolli, na forma que menciona”.

Professor **CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se de “Professor **JOÃO LUIZ MENDONÇA**” a Sala da Diretoria da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Profª Girlene de Carvalho Alvarenga Martinolli”, localizada no Bairro Jardim América, nesta cidade de Cruzeiro, como justa homenagem póstuma àquele que prestou relevantes serviços à comunidade, principalmente na área da Educação, onde foi professor por muitos anos e em várias outras escolas de nossa cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 12 de dezembro de 2002.

Prof. Celso de Almeida Lage
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e archive-se. Em 12 de dezembro de 2002.

Magno José de Abreu
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos